



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, equipamentos de segurança eletrônica, cameras de segurança, alarme e monitoramento.

Seguem itens:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	DVR 16 CANAIS	UN	1	3110,00
2.	CAMERA INFRAVERMELHO	UN	16	397,05
3.	FONTE 20A	UN	1	342,25
4.	CONECTOR P4	UN	16	11,49
5.	CONECTOR BNC	UN	32	10,24
6.	CAIXA PROTEÇÃO PLUGS	UN	16	38,50
7.	REGUA ENERGIA	UN	1	93,72
8.	CABO COAXIAL	MT	1000	2,88
9.	HD 6TB	UN	1	1.872,5
10.	CENTRAL AMT 2018G COM TECLADO E SENHA	UN	1	2.444,89
11.	SENSOR DE PRESENÇA	UN	23	169,71
12.	SENSOR MAGNETICO	UN	3	117,22
13.	RECEPTORA DISPOSITIVOS SEM FIO	UN	1	280,62
14.	SIRENE	UN	2	153,75
15.	BATERIA 12V 7AH	UN	1	268,75
16.	CABO CCI 100MT	UN	10	208,22

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	SERVIÇO INSTALAÇÃO-CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS	UN	1	3.677,51
2.	SERVIÇO INSTALAÇÃO ALARME	UN	1	R\$ 2.837,5

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	MONITORAMENTO 24H, MENSAL	UN	8	1.221,87

O valor da aquisição está estimado em R\$ 41.707,71 (**Quarenta e um mil setecentos e sete reais e setenta e um centavos**).

Classifica-se o objeto desta dispensa de licitação como serviço comum. Tal enquadramento é dado porque se trata de segurança eletrônica, cameras e alarme, sendo monitorado 24horas.



II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:
Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Ainda, em âmbito municipal cabe destacar que há o Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto em questão busca suprir as necessidades desta prefeitura, promovendo segurança através do monitoramento adequado do patrimônio público, das pessoas, que nela transitam. O local a ser monitorado é o prédio da Prefeitura Municipal de Paineel, que mudou-se a pouco tempo suas instalações e está sem monitoramento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, instalação e configuração do sistema de alarme e câmeras adquiridas, para execução da segurança patrimonial eletrônica do imóvel da Prefeitura Municipal de Paineel.

Os serviços deverão apresentar um padrão mínimo de boa qualidade respeitando os quesitos de cada item solicitado quanto à execução, a fim de que possam ser efetivamente aproveitados.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1. Instalação dos Equipamentos:** A empresa contratada deve realizar a instalação completa dos equipamentos de segurança eletrônica conforme o projeto aprovado, garantindo que todos os componentes estejam corretamente como descrito no parágrafo **I** deste documento. posicionados e funcionando adequadamente.
- 2. Fornecimento de Equipamentos de Qualidade:** É responsabilidade da contratada fornecer equipamentos de segurança eletrônica de alta qualidade e em conformidade com as especificações acordadas no contrato, incluindo câmeras, sensores, sistemas de alarme, entre outros.
- 3. Configuração e Programação:** Além da instalação física, a contratada deve configurar e programar todos os dispositivos e sistemas de segurança eletrônica de acordo com as necessidades do contratante, garantindo seu funcionamento adequado.
- 4. Treinamento de Usuários:** A empresa contratada deve fornecer treinamento adequado para os usuários do sistema de segurança, incluindo operadores, pessoal de segurança e administradores, garantindo que saibam como utilizar o sistema corretamente e responder a incidentes de



segurança.

5. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A contratada é responsável por realizar manutenções preventivas regulares nos equipamentos de segurança eletrônica para garantir seu funcionamento

adequado ao longo do tempo. Além disso, deve fornecer suporte técnico e realizar manutenções corretivas quando necessário, para resolver eventuais problemas.

6. **Monitoramento Remoto (se aplicável):** Se o contrato incluir serviços de monitoramento remoto do sistema de segurança, a contratada deve garantir a operação contínua da central de monitoramento, respondendo a alertas e notificando as autoridades competentes em caso de incidentes.

7. **Atualizações e Upgrades:** A empresa contratada deve estar ciente das últimas tecnologias e tendências em segurança eletrônica e fornecer atualizações e upgrades regulares ao sistema conforme necessário para garantir sua eficácia contínua.

8. **Cumprimento de Prazos:** A contratada deve cumprir todos os prazos estabelecidos no contrato, incluindo datas de entrega, instalação, manutenção e resposta a incidentes, garantindo que os serviços sejam prestados de maneira oportuna.

9. **Confidencialidade e Proteção de Dados:** A empresa contratada deve manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis do contratante a que tiver acesso durante a execução do contrato e garantir a proteção adequada de dados pessoais coletados pelo sistema de segurança eletrônica.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços de instalação dos equipamentos adquiridos, será de 15 dias, na forma que se segue:

1. Os serviços serão executados após a assinatura do contrato entre a contratante e a contratada que, após emissão de Ordem de Serviço, fará a instalação e configuração de câmeras de segurança e sistema de alarmes com sensores, conforme projeto aprovado pela administração.
2. Para execução da instalação dos equipamentos a data e hora deverão ser acordados previamente entre a contratante e a contratada.
3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:
Sede da Prefeitura Municipal de Painel-SC, na SC 114 km 252,5, CEP: 88543-000, Painel/SC, no horário entre 9h e 16h.
4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Instalação e configuração de câmeras de segurança com sistema High Definition Composite Vídeo Interface (HDCVI) e sistema de alarmes com sensores, sendo que a mesma deverá entregar todos os equipamentos adquiridos pela contratante, gravação das imagens e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, VIDEOMONITORAMENTO em tempo real;
O serviço consiste no recebimento, análise, processamento e ações reativas, a partir dos dados dos eventos provenientes das centrais de alarme. Em relação às ações reativas, devem estar contempladas a tomada de providências conforme a natureza dos eventos recebidos: pode ser desde o simples recebimento e análise do evento, passando por ações que resultam em ligações telefônicas ao gestor técnico da unidade, ou ainda o atendimento de pronta-resposta (atendimento tático). Nesse caso, uma equipe deve se deslocar imediatamente, chegando ao local em no máximo 15 (quinze) minutos a partir do disparo do alarme. Essa equipe deve ser formada por monitores de sistemas eletrônicos de segurança externos. Não são vigilantes; não usam coletes a prova de balas nem mesmo armas. Sua atribuição é realizar a primeira avaliação no local do disparo do alarme. Se identificado qualquer sinal de violação do prédio ou algum fato suspeito, a Contratada deverá imediatamente acionar a autoridade policial e colaborar com informações relacionadas ao evento.



Os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e, devidamente, licenciados pelo fabricante nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

O sistema de alarme e HDCVI deverão ser programados conforme interesse da Prefeitura Municipal de Painel e os mesmos deverão possuir acesso e controle eletrônico, via internet, de ocorrências disponibilizado sem custo adicional, 24 horas por dia e 07 (sete) dias por semana; As imagens gravadas pelo sistema HDCVI deverão permanecer disponíveis para backup por parte

da Prefeitura pelo período de no mínimo 15 (quinze) dias.

A ativação e desativação do sistema de alarme (liga/desliga) deverá ser possível através de teclado numérico instalado em local estratégico da Prefeitura de Painel, para introdução de senhas.

O sistema de alarme e HDCVI deverá oferecer proteção quanto a tentativas de violação de seus componentes centrais e periféricos, bem como em relação à desativação não autorizada, ativando o alarme, quando for o caso.

A instalação contemplará as atividades de layout e vistoria, instalação física dos equipamentos e dos módulos, instrução básica dos acionamentos, configuração da base de dados, ajuste de configuração, isto é, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação da solução com qualidade desejada, em conformidade com especificações técnicas, ativação, teste de aceitação e garantia.

Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento, incluindo os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação e testes.

Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, incluem todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados bem como outros componentes necessários para seu pleno funcionamento, hardware, software, serviços de adequação e testes.

Após concluir os serviços de instalação, a empresa deverá retirar todo o material existente, entulho, ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado e os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza.

Deverão ser instalados e testados todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pela administração.

Os serviços de manutenção têm por objetivo rever instalações e remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações, que deverão ser executados por técnico(s) especializado(s), quando solicitado pela fiscalização da contratação.

A manutenção do Sistema de Alarme e HDCVI visa igualmente manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e compreende: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com o intuito de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos. 6.3.20. Todas as ocorrências que demandem atendimento de pronta-resposta (atendimento tático), atendimento técnico (ordens de serviço) ou atendimento às ações remotas de arme e desarme do sistema de alarme fora da rotina prevista, devem ser imediatamente comunicadas ao fiscal técnico da unidade através de e-mail ou mensagem no app de uso do fiscal técnico, sendo que o servidor responsável indicado pela



administração, deverá ser acionado fora do expediente normal, somente após confirmado indício de invasão/arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel; Servidores autorizados deverão receber treinamento pela Contratada, sobre o funcionamento do sistema de alarme e HDCVI, ocasião em que deverá ser apresentado o manual de procedimento com a descrição de como ocorrem os atendimentos a cada um dos possíveis eventos de alarme.

O sistema deverá oferecer programação para ativação automática, em caso de esquecimento da ativação do sistema manualmente, e também ser capaz de ser ativado ou desativado remotamente.

Manualmente, o sistema de alarme deverá ser ativado e desativado através de teclado numérico instalado em local estratégico da Prefeitura de Painel, para introdução de senhas.

Os eventos de status de sistemas tais como queda de energia elétrica, falha de bateria ou outra disfunção considerada como falhas devem provocar ação reativa compatível com o tipo de falha. Se necessário, deve ser prestado atendimento mediante a abertura de uma Ordem de Serviço. Esta deve conter, além dos dados da ocorrência, o atesto de recebimento e a assinatura do responsável do local.

Uma eventual queda de energia elétrica, provocada por uma ação conhecida (por exemplo, manutenção da concessionária de energia elétrica) pode ser apenas registrada pelo operador remoto no sistema, sem necessidade de abertura de uma Ordem de Serviço.

Além do autodiagnóstico do sistema, deverá ser realizada manutenção preventiva e corretiva no local por equipe habilitada e qualificada sempre que necessário.

Todas as informações de eventos de natureza operacional devem estar disponíveis para acesso pelo fiscal técnico da unidade a qualquer momento, via sistema em plataforma web ou aplicativo (app). As estatísticas dos atendimentos realizados, com a indicação do tempo de retorno, devem ser demonstradas sempre que solicitado.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

Após a entrega dos equipamentos, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos mensais do monitoramento de Alarme será efetuado até o quinto dia útil do mês referente.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;



- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se Houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O total previsto para a Dispensa eletrônica é de R\$ 41.707,71 (**Quarenta e um mil setecentos e sete reais e setenta e um centavos**).

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 04: Secretaria de Administração e Finanças

Unidade : 01 Departamento de administração

Projeto Atividade: 2.008 Desenvolvimento das Atividades do departamento de administração

Elemento : 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0907

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0700

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

DVR 16 CANAIS
CAMERA INFRAVERMELHO
FONTE 20A
CONECTOR P4
CONECTOR BNC
CAIXA PROTEÇÃO PLUGS
REGUA ENERGIA
CABO COAXIAL
HD 6TB
SERVIÇO INSTALAÇÃO- CONFIGURAÇÃO
CENTRAL AMT 2018G COM TECLADO E SENHA
SENSOR DE PRESENÇA
SENSOR MAGNETICO
RECEPTORA DISPOSITIVOS SEM FIO
SIRENE
BATERIA 12V 7AH
CABO CCI 100MT
SERVIÇO INSTALAÇÃO ALARME
MONITORAMENTO 24H, MENSAL

XII – LOCAIS DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de PaineL,
Secretaria de Administração e Finanças.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, motivada pela requisição.

PaineL, 28 de maio de 2024

Dirceu Subtil